ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

CASA DE "NAPOLEÃO LAUREANO"

Av. Carlos Pessoa – Nº 89 – Umbuzeiro - Paraíba

CNPJ nº 00.435.939/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO/PB PARA O BIÊNIO 2027–2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Umbuzeiro relativas à composição e à eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umbuzeiro relativas ao processo de eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024, exclusivamente quanto às disposições que permanecem vigentes e aplicáveis;

CONSIDERANDO o princípio da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares com representação na Câmara Municipal, tanto quanto possível, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 0800800-54.2026.8.15.0401, que suspendeu cautelarmente a eficácia do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 003/2024 e os efeitos da eleição realizada em 1º de janeiro de 2025 relativamente ao segundo biênio da legislatura 2025–2028;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou que a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028 seja realizada tão somente a partir de outubro de 2026;

TORNA PÚBLICA a convocação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB para o biênio 2027–2028, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital regulamenta o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB para o biênio 2027–2028.

Art. 2º A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.

Parágrafo único. O mandato da Mesa Diretora eleita compreenderá o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

CAPÍTULO II

DA DATA DA ELEIÇÃO

Art. 3º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB para o biênio 2027–2028 será realizada no dia 12 de novembro de 2026, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB.

§ 1º A eleição observará a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, as disposições vigentes e aplicáveis da Resolução nº 003/2024, o presente Edital e a decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 0800800-54.2026.8.15.0401.

§ 2º A votação, a apuração e a proclamação do resultado ocorrerão exclusivamente na data e horário estabelecidos no caput.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL

Art. 4º Na constituição da Mesa Diretora será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares com representação na Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Parágrafo único. A observância da representação proporcional não implicará reserva prévia ou automática de cargo específico da Mesa Diretora a determinada agremiação partidária, devendo ser compatibilizada com as normas aplicáveis à formação das chapas e à eleição.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º O registro das chapas será realizado perante a Secretaria da Câmara Municipal de Umbuzeiro no período de 5 a 9 de novembro de 2026, das 8h às 17h, nos dias de expediente da Secretaria, mediante protocolo e emissão de comprovante.

Art. 6º Cada chapa deverá apresentar candidatos para os seguintes cargos:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.

Art. 7º O pedido de registro da chapa deverá ser instruído com:

I – Ficha de Inscrição da Chapa – Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
II – Termo de Anuência Partidária – Anexo II, na forma estabelecida neste Edital;
III – Declaração de Consentimento Individual – Anexo III, devidamente assinada por cada vereador integrante da chapa.

§ 1º Nenhum vereador poderá integrar simultaneamente mais de uma chapa.

§ 2º É vedada a inclusão do nome de vereador em chapa sem sua manifestação expressa de consentimento.

§ 3º A Secretaria da Câmara fornecerá comprovante de protocolo do pedido de registro.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 8º No dia 10 de novembro de 2026, será publicada a relação das chapas registradas, com a composição e os respectivos cargos.

Art. 9º A Presidência verificará o atendimento aos requisitos legais, regimentais e editalícios e publicará a homologação das chapas no dia 10 de novembro de 2026.

Art. 10. Somente poderão participar da eleição as chapas homologadas, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 11. A publicação deste Edital, o registro das chapas, a divulgação da relação de inscritos e a homologação constituem atos exclusivamente preparatórios e administrativos, sem antecipação da eleição.

§ 1º Os atos referidos no caput não constituem eleição, escolha, proclamação ou investidura antecipada dos integrantes da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.

§ 2º A manifestação definitiva da vontade do Plenário ocorrerá exclusivamente mediante votação realizada no dia 12 de novembro de 2026.

Art. 12. Ficam vedados, antes de 12 de novembro de 2026:

I – a realização da votação para escolha da Mesa Diretora;
II – a apuração de votos;
III – a proclamação de chapa vencedora;
IV – qualquer ato institucional que atribua aos integrantes das chapas a condição de eleitos para o biênio 2027–2028.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO

Art. 13. No dia 12 de novembro de 2026, às 17h, constatada a existência do quórum exigido pelas normas legais e regimentais, será iniciado o processo de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.

Art. 14. A votação observará a forma, o quórum, a ordem dos trabalhos, os critérios de apuração e eventual desempate estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Art. 15. Antes do início da votação serão anunciadas as chapas definitivamente homologadas.

Art. 16. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à apuração dos votos e à proclamação do resultado.

Art. 17. O procedimento será registrado em ata, devendo constar, no mínimo:

I – os vereadores presentes;
II – as chapas concorrentes;
III – as ocorrências e questões de ordem, se houver;
IV – o resultado da votação;
V – a proclamação dos eleitos;
VI – a composição da Mesa Diretora eleita para o biênio 2027–2028.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA

Art. 18. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

Data	Procedimento
03/11/2026	Publicação do Edital de Convocação nº 01/2026
05 a 09/11/2026 (dias de expediente)	Registro das chapas e apresentação da documentação
10/11/2026	Publicação das chapas registradas
10/11/2026	Homologação das chapas
12/11/2026, às 17h	ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027–2028

CAPÍTULO IX

DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL

Art. 19. O processo disciplinado por este Edital constitui novo processo eleitoral destinado exclusivamente à escolha da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028, em observância à decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 0800800-54.2026.8.15.0401.

Art. 20. Não será aplicada ao presente processo eleitoral qualquer disposição da Resolução nº 003/2024 cuja eficácia tenha sido suspensa judicialmente.

Parágrafo único. Fica expressamente afastada, para o presente processo eleitoral, a aplicação do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 003/2024, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial.

CAPÍTULO X

DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O presente Edital e os demais atos relacionados ao processo eleitoral serão publicados pelos meios oficiais utilizados pela Câmara Municipal, assegurando-se publicidade e transparência ao procedimento.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observando-se a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, as

disposições vigentes e aplicáveis da Resolução nº 003/2024 e as decisões judiciais pertinentes.

Art. 23. Nenhuma disposição deste Edital poderá ser interpretada ou aplicada em desconformidade com a decisão judicial proferida no Processo nº 0800800-54.2026.8.15.0401.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Umbuzeiro/PB, 3 de novembro de 2026.

NELSON DE SOUZA E SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

CASA DE "NAPOLEÃO LAUREANO"

Av. Carlos Pessoa – Nº 89 – Umbuzeiro - Paraíba

CNPJ nº 00.435.939/0001-89

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027–2028

À Presidência da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB,

Nos termos do Edital de Convocação nº 01/2026, requer-se o REGISTRO DA CHAPA abaixo identificada para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB para o biênio 2027–2028.

Nome da Chapa: _____

Cargo	Vereador(a)	Partido
Presidente		
Vice-Presidente		
Primeiro Secretário		
Segundo Secretário		

Declara-se que o presente requerimento está acompanhado dos respectivos Termos de Anuência Partidária e das Declarações de Consentimento Individual exigidos pelo Edital.

Umbuzeiro/PB, _____ de novembro de 2026.

Vereador(a) responsável pelo registro

PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Recebido em: ____/11/2026, às _____ horas.

Protocolo nº: _____

Servidor(a) responsável

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

CASA DE "NAPOLEÃO LAUREANO"

Av. Carlos Pessoa – Nº 89 – Umbuzeiro - Paraíba

CNPJ nº 00.435.939/0001-89

ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA PARTIDÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027–2028

O (nome do partido ou sigla) _____, por intermédio de seu órgão partidário municipal e de seu representante abaixo identificado, para fins de participação na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB para o biênio 2027–2028, DECLARA SUA ANUÊNCIA para que o(s) seguinte(s) vereador(es) pertencente(s) à agremiação integre(m) a chapa abaixo identificada:

Nome da Chapa: _____

Vereador(a)	Cargo na chapa

Declara, ainda, estar ciente de que a eleição será realizada no dia 12 de novembro de 2026, às 17h.

A presente anuência refere-se exclusivamente à participação do(s) vereador(es) acima identificado(s) na chapa indicada, não substituindo a manifestação individual de consentimento de cada candidato.

Umbuzeiro/PB, _____ de novembro de 2026.

Presidente/Representante do órgão partidário municipal

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

CASA DE "NAPOLEÃO LAUREANO"

Av. Carlos Pessoa – Nº 89 – Umbuzeiro - Paraíba

CNPJ nº 00.435.939/0001-89

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INDIVIDUAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027–2028

Eu, _____, Vereador(a) da Câmara Municipal de Umbuzeiro/PB, filiado(a) ao _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – tenho conhecimento das disposições do Edital de Convocação nº 01/2026;

II – manifesto, de forma livre, expressa e inequívoca, meu consentimento para integrar a chapa denominada _____;

III – concordo em concorrer ao cargo de _____ da Mesa Diretora;

IV – declaro não integrar outra chapa registrada para a mesma eleição;

V – autorizo expressamente a inclusão do meu nome no requerimento de registro da chapa acima identificada;

VI – estou ciente de que a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028 será realizada no dia 12 de novembro de 2026, às 17h.

Por ser expressão da minha livre manifestação de vontade, firmo a presente Declaração.

Umbuzeiro/PB, _____ de novembro de 2026.

Vereador(a)